

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 62/2015

DL. Nº 1420

AUTÓGRAFO Nº _____

_____ Nº _____



SECRETARIA

Autoria: RODRIGO MAGANHATO

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor ALEX SANDER GUTIERRES.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 62/2015

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor ALEX SANDER GUTIERRES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo senhor **ALEX SANDER GUTIERRES**, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PROTÓCOLO GERAL - 10-NOV-2015-10:18-15078-1/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 2015

Rodrigo manga
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Decreto Legislativo visa conceder o Título de Cidadão Emérito ao senhor ALEX SANDER GUTIERRES, pelos relevantes serviços prestados à Sorocaba.

O Dr. ALEX SANDER GUTIERRES nasceu em 30 de outubro de 1971, em Sorocaba. Filho de Alcides Gutierres e Marlene Aparecida Gutierres.

Dr. Alex Sander Gutierres concluiu seu curso de Bacharelado em Direito no ano de 2007 pela Universidade de Sorocaba - UNISO, logo em seguida concluiu o Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Direito Do trabalho, Processo do trabalho e Previdência Social na Faculdade de Direito de Sorocaba (FADI). Em 22 de fevereiro de 2012 foi confiro capacitação docente, docência esta, conferida por José de Mello Junqueira e Sônia Mascaro Nascimento.

Outrossim, foram muitas as experiências profissionais para sua qualificação, as quais podemos destacar:

- Central de Penas e Medidas Alternativas de Sorocaba - Estágio – dez/2003 a jun/2004;
- Secretaria De Cidadania de Sorocaba – Câmara de Mediação de Sorocaba Mediador e Professor Prática em Sala de Aula – Nov/2006;
- Saju – Serviço de Assistência Jurídica da Uniso – Jan/2004 à Jan/2006

Durante o tempo de estágio no Serviço de Atendimento jurídico (SAJU), realizou diversos atendimento ao público, petições iniciais, acompa-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº nhamento processual e demais tarefas atinentes ao Fórum. Sempre acreditou que o melhor para a população é ajudar o próximo.

Mas não é só na esfera privada que destaca sua atividade, como também, exerce papel fundamental na formação da sociedade quando busca a preservação do direito à liberdade de expressão, do direito à propriedade e liberdade na forma de construção das relações familiares.

Como professor, o Dr. Alex ministrou aulas para formação e capacitação para novos mediadores.

Atualmente o Dr. Alex Sander Gutierrez é advogado militante, bem como, presidente Comissão Advogado Criminalista OAB/Sorocaba.

Sempre acreditou que é a luta pela dignidade da pessoa humana que faz da Advocacia, não uma simples profissão, mas uma escolha existencial.

Enfim, por todo o trabalho desenvolvido em nossa cidade, diante do exemplo de dedicação, retidão e da relevante importância de sua contribuição para o Município, em ações alicerçadas na ética e na cidadania, que pedimos a anuência dos nobres Edis para que esta Casa de leis conceda ao senhor ALEX SANDER GUTIERRES o Título de Cidadão Emérito.

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 2015

Rodrigo manga
Vereador



04V

Recebido na Div. Expediente
10 de novembro de 2015

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 12 / 11 / 15

André Dias
Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

12 / 11 / 2015

[Assinatura]



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº



Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

M1665505466/1695

Tipo de Proposição:

Projeto de Decreto Legislativo

Autor:

Rodrigo Manga

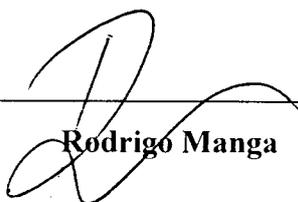
Data de Envio:

17/08/2015

Descrição:

PDLALEX

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


Rodrigo Manga

PROTÓTIPO GENÉR. -10-AUG-2015-10:18:150778-2/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 62/2015

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Rodrigo Maganhato, que *“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor “Alex Sander Gutierrez”.*

A matéria é da competência da Câmara e não depende da sanção do Sr. Prefeito, nos termos do art. 87, § 3º, inciso I, do RI desta Casa de Leis, *in verbis*:

“Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

(...)

§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação; ”

Ressaltamos que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável da *maioria absoluta* dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno e do art. 40, §2º, item 8 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, *in verbis*:

“Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

VIII – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. ”



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

"Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

(...)

§ 2º Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem; (item acrescentado pela Emenda nº 24, de 06 de dezembro de 2007)"

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

É o parecer.

Sorocaba, 13 de novembro de 2015.

Renata Fogaça de Almeida Buria
Assessora Jurídica

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 62/2015, de autoria do Vereador Rodrigo Maganhato, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor ALEX SANDER GUTIERRES.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 16 de novembro de 2015.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Membro

JESSE LOURES DE MORAES

Membro

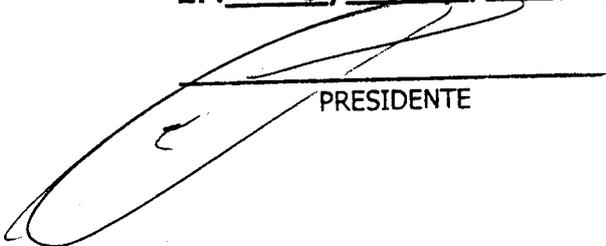


08/

VOTAÇÃO ÚNICA So. 76/2015

APROVADA REJEITADA

EM 26/11/2015



A large, stylized handwritten signature in black ink, written over a horizontal line.

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1420, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "ALEX SANDER GUTIERRES".

PDL Nº 62/2015, DO EDIL RODRIGO MAGANHATO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "ALEX SANDER GUTIERRES", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 26 de novembro de 2015.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 04 DE DEZEMBRO DE 2015 / Nº 1.716
FOLHA 1 DE 1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1420, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.
Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor “ALEX SANDER GUTIERRES”.

PDL Nº 62/2015, DO EDIL RODRIGO MAGANHATO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor “ALEX SANDER GUTIERRES”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 26 de novembro de 2015.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Rosa./

